



Fls. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 16 de Abril de 2024, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 003/2024, para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 016/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **ANTÔNIO MARCOS BATISTA DE SÁ**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da banda Forrozão na Pegada do Vaqueiro, com duração de 2h30min, no dia 18 de Maio de 2024 como parte da programação da II Vaquejada de São Bento do Tocantins – TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado pelo Senhor (a): Antônio Marcos Batista de Sá, brasileiro, empresário, portador do RG: 7.657.275/PC-PA inscrito no CPF: 008.505.223-07, residente e domiciliado na Av. Tapirapes. Nº 2501, São Luiz I. CEP: 68.540-000. Conceição do Araguaia – PA. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 16 de Abril de 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar  
Membro

Sinval Gonçalves Alves  
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,  
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000